



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 002/97

CRIA O ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Órgão Oficial de Imprensa da Câmara Municipal de Congonhal - MG.

Art. 2º - O informativo terá periodicidade de três em três meses, com tiragem de 1.000 (mil) exemplares, com projeto gráfico próprio ou de terceiros e terá como título: "O CIDADÃO".

Art. 3º - Fica criado o Conselho Editorial, órgão ligado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, o qual será responsável pela execução dos trabalhos.

Parágrafo 1º - O Conselho Editorial será composto por 05 (cinco) membros: 02 vereadores, 01 servidor da Câmara Municipal e 02 representantes da sociedade; sendo todos eles nomeados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo 2º - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Conselho Editorial.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste informativo serão deduzidas da Conta Orçamentaria: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1997.

Ricardo Henrique Sobreiro
- Presidente da Câmara Municipal -